



## TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE ADESÃO

Por meio dos presentes Termos e Condições a **BIZUU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita sob CNPJ de nº 43.375.367/0001-00, com sede na Rua Arnaldo Quintela, nº 84, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, neste ato denominada **BIZUU**, estabelece os Termos e Condições Gerais de Adesão para a prestação dos seus Serviços de intermediação aos **PARCEIROS**, os quais se incorporam, para todos os fins e efeitos, aos formulários de contratação da BIZUU e aos Anexos deste Documento, denominado, em conjunto, “Contrato”.

O aceite aos presentes Termos representa e confirma a concordância mútua com relação à participação do PARCEIRO às regras do Site e Aplicativo disponibilizados pela BIZUU, aqui identificados como “Plataforma”.

O envio de cadastro, nos termos deste instrumento, pressupõe que foram lidas, entendidas e aceitas todas as condições aqui dispostas.

### DEFINIÇÕES

Conforme utilizadas neste documento, as palavras abaixo têm os seguintes significados:

“**Plataforma**” refere-se ao ambiente virtual criado, desenvolvido, integrado e suportado pela BIZUU, através do qual o PARCEIRO poderá inserir os seus dados cadastrais, anunciar e comercializar seus produtos e promoções, bem como acompanhar o desempenho de suas vendas;

“**Loja**” refere-se ao ambiente virtual por meio do qual o PARCEIRO irá expor os seus produtos ou promoções à venda para o Usuário Final;

“**PARCEIRO**” refere-se à pessoa jurídica que assina este Contrato e mantém espaço on-line (loja virtual) junto à Plataforma para o anúncio e venda de seus produtos e promoções ao Usuário Final, tais como Restaurantes e outros;

“**Usuário Final**” refere-se a toda pessoa, física ou jurídica, que adquire os produtos ou promoções oferecidos pelo PARCEIRO junto à Plataforma;

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A BIZUU e o PARCEIRO, ambos já devidamente qualificados, estabelecem, através do presente Contrato, uma parceria comercial para que através da Plataforma, o PARCEIRO possa colocar à venda os seus produtos, por meio de promoções instantâneas, efetivando vendas e recebimento de valores de forma integrada à Plataforma, em troca de compensação financeira (percentual das vendas).

### 2. OBRIGAÇÕES DA BIZUU

**2.1.** A BIZUU licencia, por meio deste Contrato, o uso da Plataforma ao PARCEIRO, em caráter não exclusivo, para que o PARCEIRO possa disponibilizar os seus produtos, por meio das respectivas promoções instantâneas, oferecendo-as para os Usuários Finais, para que com isso eles

possam comprar as melhores promoções e realizar o pagamento de forma imediata, por meio do próprio App.

**2.2.** Além das eventuais previsões descritas ao longo deste Contrato, a BIZUU se compromete a:

- a) Zelar pelo bom e adequado funcionamento da Plataforma junto ao PARCEIRO e aos Usuários;
- b) Disponibilizar ao PARCEIRO toda a facilidade de uso da Plataforma, sem necessidade de pagamento adicional de quaisquer eventuais aprimoramentos e atualizações da Plataforma;
- c) Permitir que o PARCEIRO cadastre suas promoções através da Plataforma, exceto na ocorrência de casos fortuitos ou força maior além de inconvenientes técnicos maiores da Plataforma;
- d) Fornecer um *dashboard* para o PARCEIRO relativo à sua atuação na Plataforma;
- e) Possibilitar a compra/venda dos produtos e pagamento dos produtos de forma integrada à Plataforma; e
- f) Disponibilizar um *QR Code* para o Usuário Final utilizar no endereço do PARCEIRO, a ser validado no local pelo PARCEIRO, com horário de validade (início e fim).

**2.3.** A BIZUU não garante o acesso e uso ininterrupto à Plataforma, o qual eventualmente poderá não estar disponível por motivos técnicos, manutenções ou qualquer outra circunstância. Em caso de manutenção programada, o PARCEIRO será avisado antecipadamente.

### **3. OBRIGAÇÕES, VEDAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PARCEIRO**

**3.1.** Além das demais obrigações previstas ao longo deste documento, é de obrigação do PARCEIRO:

- a) Disponibilizar à BIZUU a logomarca do estabelecimento, foto do estabelecimento e fotos correspondentes aos produtos e serviços, no formato requerido pela BIZUU;
- b) Fornecer, de maneira clara e verídica, as informações sobre os produtos referentes às promoções, nos formatos requeridos (ex: produtos, horários e preços), responsabilizando-se por qualquer dano oriundo do descumprimento;
- c) Fixar em lugar visível o *sticker*/logomarca da BIZUU;
- d) Notificar a BIZUU acerca de mudança de informações relativas ao seu estabelecimento, como por exemplo endereço, número de contato, entre outras informações julgadas necessárias para a devida utilização da Plataforma com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, fazendo também por conta própria a atualização na web. Enquanto não houver atualização, vigorarão as condições informadas anteriormente;
- e) Responder pelo comprovado mal-uso, uso incorreto ou uso indevido da Plataforma;
- f) Receber o Usuário Final e validar o *QR Code* disponibilizado pela plataforma BIZUU, quando este for devidamente apresentado; e
- g) Corrigir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais anormalidades que forem comunicadas pela BIZUU e direcionadas a si pela BIZUU, em relação às promoções, vendas, atendimento etc.

**3.2.** É dever exclusivo do PARCEIRO entregar e manter a qualidade, descrição e preços dos produtos que oferece ao público, responsabilizando-se por todos os eventuais danos e problemas causados contra qualquer consumidor, indenizando a BIZUU caso esta seja responsabilizada ou tenha qualquer custo relacionado, inclusive com mediadores, advogados e defesas judiciais, decorrentes de falha na prestação dos serviços de culpa do PARCEIRO, sem prejuízo da apuração de perdas e danos à imagem e confiança da BIZUU perante o mercado, a ser apurado judicialmente ou por mediação, nos termos da legislação brasileira.

**3.3.** O PARCEIRO é o único e exclusivo responsável por todas e quaisquer informações e conteúdo a respeito de suas atividades, incluindo, mas não se limitando, ao seu número de telefone, informações do seu cardápio e de seus produtos, fotos e imagens de produtos que venham a ser por ele incluídas ou disponibilizadas na Plataforma, dentre outras informações da operação.

**3.4.** Caberá exclusivamente ao PARCEIRO manter as Informações a todo tempo atualizadas, razão pela qual o PARCEIRO isenta, neste ato, a BIZUU de qualquer responsabilidade neste sentido. Em consequência disto, o PARCEIRO reconhece e concorda, desde já, que as informações atinentes ao estabelecimento, tais como promoções, horário da promoção, horário de funcionamento, data, endereço, telefone, ficam disponíveis na *dashboard*, de modo que, caso o PARCEIRO queira incluir novos produtos na Plataforma, ele mesmo poderá fazê-lo.

**3.5.** É obrigação do PARCEIRO, sob pena da responsabilização penal e cível eventualmente decorrente, cadastrar, na Plataforma, toda e qualquer bebida alcoólica como "bebida alcoólica", de forma a possibilitar que a Plataforma não permita a compra dos referidos itens por menores de 18 (dezoito) anos.

**3.6.** É vedado ao PARCEIRO:

- a) Cadastrar cupons de desconto menores que 15% (quinze por cento);
- b) Colocar o preço original do produto diferente do preço praticado no estabelecimento (como base do cálculo para a inserção do desconto);
- c) Cobrar qualquer valor adicional, incluindo eventual taxa de serviços, no momento da apresentação do Usuário Final à Loja Física, para retirada do produto;
- d) Troca/inclusão de imagens na Plataforma BIZUU para indicação de outro canal de vendas, bem como alteração de texto com escopo de desvio de clientela ou que incentive o contato dos Usuários Finais sem o intermédio da Plataforma; e
- e) Não atribuir, no cadastro da Plataforma Bizuu, à bebida alcoólica, o selo de bebida alcoólica e/ou entregar qualquer bebida alcoólica a menor de 18 (dezoito) anos, como estabelece a legislação brasileira, mesmo que o menor tenha conseguido fazer a compra e o pagamento, burlando nossa ferramenta de bloqueio de continuidade de cadastro de menores de 18 (dezoito) anos (mentindo a idade, por exemplo). Por essa razão, recomenda-se a exigência de documento de identificação no momento da entrega e caso o PARCEIRO entregue bebida alcoólica para menores, isentará e indenizará a BIZUU de toda e qualquer responsabilidade e prejuízo decorrente.

**3.7.1.** Qualquer uma das práticas acima sujeita o PARCEIRO à imediata suspensão e inativação do PARCEIRO na Plataforma, bem como rescisão contratual imediata.

## **4. CADASTRO DO PARCEIRO À PLATAFORMA E OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A PLATAFORMA**

**4.1.** Poderá submeter o cadastro à Plataforma BIZUU o PARCEIRO que possua cadastro MEI, Empresário Individual, Sociedade Limitada ou Sociedade Anônima. Após a inserção dos dados solicitados na ocasião do pré-cadastro, o perfil do PARCEIRO será submetido à aprovação da Zoop (<https://zooop.com.br/>). A BIZUU não se responsabiliza por cadastros de PARCEIROS não aprovados pela Zoop e desde já esclarece que apenas os PARCEIROS aprovados pela Zoop poderão vender por meio da Plataforma.

**4.1. Procedimento de Cadastro.** O PARCEIRO preencherá cadastro que será submetido à aprovação da BIZUU e, uma vez aprovado, será também submetido à aprovação da Zoop (operadora de cartões de crédito e pagamentos). Durante a análise, novos documentos e novas informações

poderão ser solicitados. Após a aprovação, o PARCEIRO já poderá iniciar o cadastro de seus produtos e promoções na plataforma Bizuu.

**4.2. Dashboard Financeiro.** No Portal Web Parceiro Bizuu aba “FINANCEIRO”, o PARCEIRO tem uma visão geral diária e mensal de todas as suas vendas na plataforma BIZUU. Esta aba será visível somente se o estabelecimento for credenciado pela ZOOP.

**4.3. Integração Financeira.** A integração financeira na Plataforma BIZUU se dará por meio da ZOOP (<https://zoop.com.br/>), que possibilitará as operações de pagamento e, por meio do Portal do PARCEIRO BIZUU, permite ao PARCEIRO o acompanhamento dos repasses financeiros (Visão geral diária e mensal de vendas).

**4.4. Meios de Pagamento e Bandeiras de Cartão.** Cartão de Crédito, com as principais bandeiras do mercado operadas pela Zoop.

**4.5. Recebimento dos valores das Vendas.** O PARCEIRO receberá os valores em sua conta de acordo com o a forma de pagamento escolhida pelo Usuário Final:

- a) Pix: 2 dias úteis; e
- b) Cartão de crédito: 30 dias, ou mediante antecipação de recibos, regida pelas regras do Anexo I.

**4.5.1.** O valor de uma venda somente será confirmado como devido para transferência ao PARCEIRO após a confirmação do registro do *QR Code* no estabelecimento com a retirada pelo Usuário. Se houver cancelamento expresso na Plataforma ou não retirada, os valores correspondentes poderão ser devolvidos ao Usuário Final, a depender do caso. Quando não devolvidos, após prazo seguro de não reclamação do Usuário Final, serão finalmente enviados ao PARCEIRO.

**4.6. Opção de adicionar outros usuários para seu estabelecimento.** Por meio da área do PARCEIRO na Plataforma (menu “configurações”), o PARCEIRO pode adicionar usuários com acessos diferenciados.

## **5. DA TAXA DE ATIVAÇÃO NA PLATAFORMA**

**5.1.** A BIZUU não cobrará nenhum tipo de taxa para a ativação de sua Plataforma.

## **6. DA REMUNERAÇÃO E COBRANÇA**

**6.1.** A remuneração e cobrança estão especificadas de forma clara no Anexo I.

## **7. PROPRIEDADE INTELECTUAL, USO DE IMAGEM E MARCA**

**7.1.** As Partes reconhecem e concordam que nada do disposto neste Contrato implica na alienação, cessão, transferência, a qualquer título ou de qualquer forma, nos direitos de titularidade da Plataforma Bizuu e/ou do Software, sendo a BIZUU a única e exclusiva titular dos referidos.

**7.2.** O PARCEIRO não utilizará as marcas e demais sinais distintivos da BIZUU sem a prévia e expressa autorização da BIZUU ou de forma a diminuir seu valor ou prejudicar a sua reputação.

**7.3.** O PARCEIRO declara e garante que todas as imagens, símbolos, nomes e marcas incluídas por si, ou disponibilizadas à BIZUU para serem incluídas, em sua loja virtual na Plataforma são de sua propriedade ou que tem autorização para utilizá-las. Em virtude disso, concorda em indenizar e isentar a BIZUU de quaisquer reclamações, processos, danos, custos ou despesas relacionados a

qualquer violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros, resultantes do uso das imagens, símbolos, nomes ou marcas.

**7.4.** O PARCEIRO concede à BIZUU o direito não exclusivo, irrevogável, mundial, gratuito e perpétuo de utilizar, reproduzir, adaptar, modificar, publicar, traduzir e distribuir as imagens, exclusivamente no âmbito da Plataforma e para fins de divulgação, promoção e publicidade da própria Plataforma.

**7.5.** A BIZUU não se responsabiliza por imagens, marcas, símbolos que eventualmente sejam inseridas pelo PARCEIRO em sua Plataforma, proibindo expressamente, por meio deste Contrato, a inclusão de imagens impróprias, preconceituosas, ou de qualquer outra forma criminosas ou ofensiva à moral e aos bons costumes, no aplicativo BIZUU, sendo tais práticas sujeita à imediata suspensão e inativação do PARCEIRO na Plataforma, bem como rescisão contratual imediata.

**7.6.** É vedado ao PARCEIRO fazer ou tentar fazer, por si ou por meio de terceiros, a distribuição de quaisquer cópias da Plataforma; alterar, combinar, adaptar, traduzir, decodificar, fazer ou solicitar a terceiros engenharia reversa do Software; e ceder, licenciar, sublicenciar ou de qualquer outra forma dispor do Software, que não as dispostas neste instrumento.

## **8. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

**8.1.** As Partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, empregados, funcionários, prepostos, representantes, gerentes e administradores, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer informações, documentos e especificações técnicas ou comerciais, dos quais venham a ter conhecimento ou acesso, ou que lhes sejam confiados em razão deste relacionamento e contrato de parceria, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, ceder, reproduzir, utilizar, ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação.

## **9. VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

**9.1.** O presente Contrato possui prazo indeterminado, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser encerrado a qualquer momento, por vontade imotivada de qualquer das Partes, mediante aviso-prévio de 30 (trinta) dias, sem que isto configure descumprimento contratual ou acarrete obrigação de pagar multas ou indenizações, exceto nas hipóteses definidas na Cláusula 10 abaixo.

## **10. INADIMPLENTO ENTRE AS PARTES**

**10.1.** Caso uma das Partes torne-se inadimplente, por ação ou omissão sua, no tocante a uma ou mais de suas obrigações assumidas neste instrumento, a outra Parte poderá, a seu exclusivo critério, comunicá-la, para que, no prazo atribuído na comunicação, o qual deverá ser proporcional ao inadimplemento contratual em questão, e em nenhuma hipótese será inferior a 5 (cinco) dias úteis, sane e/ou esclareça, conforme o caso, tal inadimplemento.

**10.2** Se, no prazo estipulado para tanto nos termos da Cláusula 10.1, a Parte inadimplente não sanar e/ou esclarecer satisfatoriamente o inadimplemento contratual, a outra Parte poderá, sem prejuízo de outras penalidades estipuladas neste Contrato ou na legislação brasileira aplicável, encerrar a relação entre as Partes, comunicando novamente tal Parte inadimplente, e atribuindo-lhe o prazo de, pelo menos, 30 (trinta) dias, para a cessação completa das Atividades e demais efeitos deste instrumento.

**10.3.** No caso de descumprimento de alguma das obrigações ora estabelecidas neste Contrato para as quais se prevê penalidade de exclusão ou rescisão imediata, a BIZUU se reserva ao direito de bloquear e/ou retirar do ar a Loja Virtual do PARCEIRO imediatamente, bem como excluir o cadastro do PARCEIRO ou conteúdos publicados, sem necessidade de comunicação prévia e sem prejuízo de comunicar às autoridades competentes, a seu exclusivo critério.

**10.3.1.** Além das demais previsões ao longo deste documento, a BIZUU se reserva no direito de exclusão e rescisão imediata (e demais possibilidades previstas na cláusula 10.3), sem aviso prévio, em situações em que o PARCEIRO seja acusado da prática de atos, criminosos ou não, que afetem, ou tenham a capacidade de afetar ou colocar em risco, a imagem da BIZUU perante o mercado, seus clientes e seus demais parceiros, devendo apenas comunicar, por escrito, a motivação ao PARCEIRO.

**10.4.** Fica, desde já certo e ajustado, que a relação estabelecida por meio deste instrumento será automaticamente rescindida, sem necessidade de comunicação da respectiva Parte, nas hipóteses a seguir descritas, sem prejuízo da indenização por perdas e danos, materiais e morais, diretos e indiretos, inclusive lucros cessantes ou qualquer outro direito a que a Parte fazer jus pela legislação brasileira aplicável: (a) falência ou pedido de recuperação judicial por qualquer das Partes; e (b) encerramento das operações de qualquer das Partes.

## **11. ALTERAÇÕES DESTAS CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O PARCEIRO reconhece e concorda que a BIZUU poderá alterar estas Condições Gerais a qualquer tempo, mediante o envio de notificação escrita por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da data de entrada em vigor da nova versão deste instrumento.

**11.2.** Se a alteração destas Condições Gerais tiver um efeito adverso importante sobre a PARCEIRO e o PARCEIRO não concordar com a alteração, este poderá apresentar notificação escrita (por e-mail) à BIZUU no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação da mudança prevista na Cláusula 11.1, a BIZUU entrará em contato com o PARCEIRO para discutir os motivos pelos quais o PARCEIRO não concorda com a alteração destas Condições Gerais. Se o PARCEIRO continuar a se recusar a aceitar a mudança e a BIZUU recusar-se retirar a mudança anunciada, qualquer das Partes poderá rescindir o Contrato, mediante o envio de comunicação por escrito à outra Parte.

**11.3.** O PARCEIRO reconhece e concorda que não terá o direito de apresentar objeção a qualquer alteração nestes Termos e Condições que a BIZUU venha a implantar para o cumprimento de exigências legais ou regulatórias. Para essas alterações, períodos de notificação menores podem ser aplicados pela BIZUU, conforme necessário para o cumprimento dos requisitos relevantes.

**11.4.** O não envio da notificação escrita de objeção prevista na Cláusula 11.1.1 valerá como uma concordância irrevogável e irretroatável da Empresa quanto à alteração destas Condições Gerais pela BIZUU.

## **12. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS PARTES**

**12.1.** As Partes declaram e concordam que este Contrato não implica a existência de qualquer vínculo empregatício entre si, seus administradores, empregados ou contratados.

**12.2.** Declaram, ainda, as Partes contratantes que este Acordo não estabelece qualquer forma de associação, franquia, parceria, consórcio, *joint-venture*, vínculo societário ou solidariedade entre as

referidas, com exceção das expressamente dispostas neste instrumento, tampouco confere às Partes permissão para praticar quaisquer atos, contratar ou assumir obrigações em nome da outra parte.

### **13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E LGPD**

**13.1.** No desenvolvimento das atividades, o PARCEIRO deverá observar rigorosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento dos serviços no estrito e rigoroso cumprimento da Lei, e obedecendo às seguintes disposições:

- a) Atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”);
- b) Monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais;
- c) Tratar os Dados Pessoais entregues pela BIZUU para execução da prestação de serviços relacionada ao presente Contrato de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este Instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução;
- d) Envidar seus melhores esforços para proteção das informações tratadas em decorrência da execução do Contrato, principalmente dos Dados Pessoais;
- e) Tratar os Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis de forma restrita aos fins estabelecidos no objeto deste Contrato, prevenindo e evitando o uso para quaisquer outros fins alheios aos aqui descritos ou por terceiros não autorizados;
- f) Garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, quando a BIZUU eventualmente comunicar o pedido do Titular, ou quando for solicitado diretamente por ele;
- g) Não transferir, sem que haja prévia comunicação, autorização e instruções da BIZUU, ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de Dados Pessoais a qualquer terceiro, ressalvadas, tão somente, às hipóteses expressamente previstas na legislação vigente; e
- h) Comunicar à BIZUU, imediatamente, caso perca/extravie a informação e/ou dados pessoais a que tenha tido acesso e virtude da presente contratação, ou mesmo em caso de vazamento destes, sem prejuízo da adoção de todas as providências necessárias para preservação integral e irrestrita de todos os interesses das pessoas afetadas por tais ocorrências, assumindo ainda a integral e exclusivamente a responsabilidade decorrente de tal fato, reconhecendo ser de sua exclusiva e integral responsabilidade a reparação de todos os danos causados em decorrência de tal perda/extravio/vazamento.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** A BIZUU não se responsabiliza por quaisquer danos, de qualquer natureza, que possam advir a terceiros em decorrência de qualquer ação ou omissão do PARCEIRO, em decorrência de conduta imprópria, ofensiva, ou, de qualquer forma, contrária à legislação vigente.

**14.2.** A BIZUU não se responsabiliza por perdas e danos causados pela utilização irregular dos serviços pelo PARCEIRO ou Usuário Final, por meio da Plataforma, ou pela utilização inadequada pelo PARCEIRO, excluindo da responsabilidade da BIZUU, ainda, a ocorrência de efeitos de caso fortuito e força maior.

**14.3.** A BIZUU não se responsabiliza por quaisquer prejuízos, a qualquer título, que possam advir de decisões do Usuário Final baseadas nas opiniões e recomendações contidas em conteúdos

exibidos pelo PARCEIRO na Plataforma, sendo tais opiniões e recomendações de conta e risco exclusivo do referido.

**14.4.** O PARCEIRO declara e garante possuir plena capacidade jurídica para a celebração do presente documento.

**14.5.** O PARCEIRO declara que todos os dados eventualmente fornecidos são verdadeiros, sob as penas da lei.

**14.6.** Os direitos e obrigações ora pactuados, bem como a eventual senha de acesso à Plataforma não poderão ser transferidos pelo PARCEIRO a terceiros (exceto aos seus sócios e prepostos, mediante exclusiva responsabilidade do PARCEIRO), sob qualquer condição, sendo que sua utilização indevida isenta a BIZUU de qualquer responsabilidade.

**14.7.** A tolerância de uma Parte para com a outra, relativa a descumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas, não será considerada novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não impedirá a parte tolerante de exigir da outra o fiel cumprimento deste documento, a qualquer tempo.

**14.8.** O PARCEIRO concorda na obrigação de indenizar, em ação regressiva, qualquer prejuízo causado à BIZUU em decorrência de ações que envolvam seus atos.

**14.9.** Caso o PARCEIRO tenha assinado este documento por meio de qualquer ferramenta eletrônica, a BIZUU poderá solicitar, a qualquer momento, que ele assine e rubrique uma via física do referido. Caso o PARCEIRO não cumpra essa solicitação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação escrita (por e-mail) da BIZUU a este respeito, a BIZUU terá o direito de suspender, total ou parcialmente, os serviços descritos nestes Termos e Condições, até que o PARCEIRO tenha cumprido tal solicitação.

## **15. DO FORO**

**15.1** As Partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir qualquer dúvida ou julgar qualquer litígio oriundo do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Rio de Janeiro/RJ, data.



**INFORMAÇÃO PARCEIRO / DADOS CADASTRAIS:**

DADOS EMPRESA	
RAZAO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME COMPLETO	
CPF PROPRIETÁRIO	
DATA DE NASCIMENTO	

## ANEXO I: PROPOSTA COMERCIAL

Este Anexo é parte integrante dos “**Termos e Condições Gerais de Adesão**” à Plataforma “Bizuu.app”, disponibilizada pela BIZUU 21 TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., sociedade anônima fechada com CNPJ sob o nº 43.375.367/0001-00 e é direcionado ao estabelecimento comercial {{razão\_social}}, denominado “PARCEIRO”, no âmbito do Contrato.

A seguir as condições/percentuais contratuais que dispõem sobre os valores - “Comissão Bizuu”, a serem pagos pelo “PARCEIRO”, quando da comercialização de seus produtos por meio da Plataforma Bizuu.app:

Prazo	Comissão Bizuu	Repasse PIX	Repasse Cartão de Crédito
30 primeiros dias		Até 2 dias úteis	30 dias
Contrato Bizuu D+30		Até 2 dias úteis	30 dias
Contrato Bizuu D+15		Até 2 dias úteis	15 dias

Para os primeiros 30 dias (incluindo o dia da assinatura), o parceiro beneficiará de uma taxa reduzida.  
D+30 e D+15: D é o dia da compra, sendo que a essa data tem que acrescentar X dias completos após a data da compra

Todas as operações financeiras são efetuadas através da plataforma de meios de pagamento Zoop, que é integrada à Plataforma Bizuu.app.

Rio de Janeiro/RJ, data